



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI MUNICIPAL Nº 2.511/2014

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel para o Poder Legislativo do Município de Clevelândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Poder Legislativo, uma área de terreno urbano, situado na Rua Francisco Beltrão, nesta cidade, com área total de 744,10m², (setecentos e quarenta e quatro metros quadrados e dez centímetros) denominada de lote nº. 02-B da quadra 57, objeto da Matrícula nº. 12.777, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, com os seguintes Limites e Confrontações: "LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Partindo do marco 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 26°24'22.39571 S e longitude 52°21'14.91210" W, situado no alinhamento da Rua Francisco Beltrão com o lote nº 08-B, deste segue, dividindo com o lote nº08-B, com azimute de 334°58'21" medindo 27,00m até o marco 1, deste, segue por linha seca, dividindo com remanescente do lote nº02 da quadra nº 57, com o azimute de 64°59'26" medindo 27,20m até o marco 1-A, deste, segue dividindo ainda com o remanescente do lote nº 02 da quadra nº 057, com azimute de 153°32'32" medindo 27,00 até o marco 4-A; deste, segue pelo alinhamento da Rua Dr. Francisco Beltrão, com o azimute de 244°58'22" medindo 27,90m, até o ponto inicial da descrição deste perímetro."

Artigo 2º – Após a aprovação da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a propriedade descrita no artigo primeiro, ao Poder Legislativo do Município de Clevelândia, através de escritura pública de doação, para que se cumpra o objetivo do presente diploma legal.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia